



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 28 DE
JANEIRO DE 2003: -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice - Presidente, Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma correcção feita pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, no tocante ao conteúdo da página 3, de linhas 4 a 6, porquanto o mesmo não corresponde às afirmações por si proferidas. Assim, a afirmação exarada nas linhas 4 a 6 da página 3, designadamente, "...que, tinha sabido que o responsável por aquele parque tinha solicitado à Câmara, há cerca de dois anos, a abertura de um canal para um baixio a sul da antiga lixeira..." passam a ter a seguinte redacção: "... *que, tinha sabido que o responsável por aquele parque tinha solicitado à Câmara, a abertura de um canal para um baixio a sul da antiga lixeira, à semelhança do que tinha sido feito há dois anos...*"-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Interveio o sr. Vereador José Alberto Mesquita para relembrar a necessidade de instalação de um marcador electrónico no Pavilhão Municipal dos Desportos. Disse que já anteriormente tinha feito a mesma chamada de atenção, porquanto era equipamento bastante útil e que já existia em quase todos os



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pavilhões do género. Chamou, também, a atenção para o facto de existirem problemas de infiltrações de água na referida infra-estrutura, ao ponto de colocar em causa o normal desenvolvimento dos jogos, como tinha acontecido num dos últimos jogos do “Lagonense”, em que o jogo tinha sido interrompido inúmeras vezes o que, para além de colocar em risco a integridade física dos jogadores, provocando-lhes imensas quedas, prejudicava também o espectáculo, tornando-o degradante. O sr. Vereador Nelson Maltez informou que o responsável pelo Pavilhão já tinha dado conhecimento do problema à Câmara e que iria ser providenciada a respectiva reparação. -----

---- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, usou, também, da palavra para dizer que na reunião passada tinha abordado o problema das cheias e da Protecção Civil, lembrando os problemas já existentes na costa e disse que tinha estranhado que, só após a convocação de uma reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia da Praia de Mira, para debater o problema, o sr. Presidente da Câmara tivesse emitido um comunicado relativamente ao Plano de Ordenamento da Orla Costeira e dos esporões a serem feitos, o que, se calhar, tinha sido uma mera coincidência. Sobre o assunto, disse que não sabia se a melhor solução seria a continuação da construção de esporões ou molhes para protecção da costa; que, não era técnico, mas parecia-lhe que os esporões perpendiculares à costa não têm dado grande resultado, até porque era do conhecimento geral que as correntes marítimas eram predominantemente de norte para sul, a partir de Março os ventos provêm mais do norte e, se calhar, daí poderiam advir outros problemas como era o caso do fuelóleo do “Prestige”, que poderia chegar à nossa costa, pelo menos alguns técnicos, designadamente oceanógrafos, assim pensavam; que, a Câmara Municipal deveria acautelar estas situações, designadamente, a reposição de areias no areal da praia, que tinha deixado de se verificar, por vários factores, desde os rios que não debitavam já a mesma quantidade de areias para o mar e ajudavam nessa reposição, o prolongamento da barra de Aveiro, que tinha também agravado mais os problemas para sul e, provavelmente, a melhor solução técnica seria mesmo a construção de esporões; que, seria bom que os mesmos fossem construídos de sul para norte e não o contrário; que, no comunicado se dizia que as pessoas podiam ficar descansadas porque a Câmara Municipal tinha contactado as entidades competentes e que iriam ser construídos em simultâneo, o que já não seria mau; que, esperava que fossem tomadas as



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

precauções devidas e já que a Câmara estava atenta aos problemas que não se caísse, de novo, em erros como os do passado; que, que muitas vezes os próprios técnicos do INAG e da DRAOT-C se têm mostrado confusos, ora repondo o estorno nas dunas, ora retirando-o para que o mar avance e a duna recue à vontade, mas o que era um facto era que existiam frentes urbanas no concelho que tinham que ser protegidas; que, apesar de outras entidades competentes na matéria, a Câmara Municipal também tinha responsabilidades e tinha que se preocupar com os problemas do concelho; que, o que se previa, segundo a Direcção Regional do Ambiente, para daqui a 30 anos, estava a verificar-se agora e se não houver cautelas e grande pressão por parte da Câmara sobre essas entidades, corria-se o risco de surgirem marés-vivas, como é habitual todos os meses, acompanhadas de vento e temporal e surgiriam grandes problemas; que, chamava a atenção para os problemas enunciados e que não fosse permitida a construção de molhes a norte sem que, primeiro, fossem construídos e reparados os molhes a sul; que, se for feito o molhe no Poço da Cruz, certamente, irá ser inundada a ETAR da Praia de Mira, dentro de pouco tempo; que, talvez estivesse a ser pessimista mas o que pretendia era chamar a atenção para que as coisas fossem devidamente acauteladas e todas as entidades com responsabilidade na matéria fossem responsabilizadas e não se permitisse o avanço de determinadas obras sem a garantia do início de outras que iriam reter as areias mais a sul para que a nossa costa, principalmente a frente urbana da Praia de Mira e também a Praia do Poço da Cruz, fiquem mais protegidas; que não estava contra a construção do molhe do Poço da Cruz, mas talvez fosse melhor primeiro construir a sul para depois fazer a norte, mas já com algumas areias retidas para que percam no oceano. -----

----- Na resposta, o sr. Vereador Nelson Maltez disse que comungava das preocupações manifestadas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho, assim como o restante Executivo em permanência e que, também ele, estranhava algumas coisas; que, embora reconhecesse o direito que assistia à Junta de Freguesia da Praia de Mira, ninguém, por parte daquela Junta, tanto quanto sabia, se tinha procurado informar relativamente às diligências levadas a cabo pela Câmara Municipal em relação ao assunto; que, a Câmara Municipal, embora não tendo feito disso alarde, já tinha efectuado diligências; que, o problema exposto pelo sr. Vereador Dr. Agostinho, advinha precisamente do Plano de Ordenamento da Orla Costeira que tinha sido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aprovado, tinha estado em inquérito público e que deveria ter sido contestado em alguns pontos e não tinha sido, pelo menos, tanto quanto sabia, não tinha sido contestado no ponto em análise; que, o problema da protecção da costa na área do concelho de Mira tinha sido acautelado, ainda antes do Natal, tendo havido alguma troca de impressões entre o sr. Dr. Orlando Borges e o sr. Presidente da Câmara, via telefone, tendo ficado a garantia de que as construções iriam decorrer em simultâneo; que, a Câmara poderia exercer pressão, mas que se estava em área do domínio marítimo e existiam outras entidades que se sobrepunham à Câmara Municipal; que, tinha sido responsabilizado o INAG por aquilo que pudesse vir a acontecer ao Bairro Norte da Praia de Mira e que os conselhos deixados pelo sr. Vereadores Dr. Agostinho pecavam por tardios, porquanto a Câmara tinha acautelado já as situações expostas; que, pensava que teria sido muito mais fácil na fase de inquérito público do POOC, terem sido contestadas tais situações.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que as situações tinham sido vistas aquando da aprovação do POOC, mas perante o parecer dos técnicos do INAG e o pouco conhecimento que havia por parte dos elementos da Câmara e até dos próprios técnicos que, felizmente agora começavam a estar um pouco mais informados, era complicado contestar o trabalho dos entendidos na matéria; que, de facto, estava prevista a construção dos esporões mas já não estava prevista no POOC a altura da sua construção e a Câmara Municipal tinha um papel preponderante na exigência da resolução dos problemas; que, se calhar, a construção de esporões era um mal necessário, mas poderiam haver outras soluções, embora pudessem ser mais onerosas, como era o caso das opções tomadas por outros países como, por exemplo, corais artificiais para reter as areias e outras soluções; que, segundo teve conhecimento, até por conversa com o sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, a própria empresa que estava a começar a construir o esporão da Praia do Poço da Cruz, tinha ido perguntar à Junta se podia iniciar a obra e, pelo que o sr. Presidente da Junta lhe disse, contactou o sr. Presidente da Câmara; que a sua intervenção era, tão só, um alerta e ficava de certa forma descansado por o sr. Vice-Presidente dizer que estavam a ser tomadas cautelas. Mais disse que esperava que tudo decorresse até final e que não fossem cometidos mais erros como se tinham cometido no passado.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. Reigota interveio para dizer que a questão era deveras preocupante para todos; que, se deviam consertar opiniões e estratégias, no sentido de minimizar um problema sério que poderá surgir a curto prazo; que, tinha resolvido intervir porque já não era a primeira vez que algumas posições, quer por parte da Junta de Freguesia da Praia de Mira, quer mesmo do Executivo, indiciavam alguma perturbação de relacionamento entre as duas autarquias; que, pensava que essa não era a melhor forma de combater os problemas e até de transmitir a imagem do concelho; que, apenas estava a chamar a atenção para que se consertassem opiniões e estratégias, no sentido de haver uma interajuda, com a qual o concelho apenas ficaria a ganhar; que, por vezes tem ouvido o sr. Presidente da Junta da Praia a queixar-se e no executivo também já se tem apercebido de alguns indícios de que poderão haver algumas questões que precisem de ser esclarecidas e, em seu entender, a Junta da Praia, porque estava em contacto directo com as populações e por aquilo que representava e também a Câmara Municipal, tinham uma grande responsabilidade no problema que estava ali a ser debatido e todos ficavam a ganhar se houvesse um afinar de estratégias. Realçou, depois um outro aspecto relativo à apresentação da “rota dos escritores”, integrada no programa “Coimbra - Capital da Cultura”, em que se fez a apresentação do escritor Carlos Oliveira e disse ter estranhado não ter visto qualquer referência a Mira em tudo aquilo que lá se passou, tanto mais que, sendo Carlos Oliveira do concelho de Cantanhede e o escritor mais gandarês e aquele que mais cantou e espalhou a Gândara, Mira não se podia dissociar de tal projecto, que mais não fosse em termos afectivos e em termos de participação, porque Mira inseria-se totalmente na Gândara mesmo com uma feição diferente, de identidade com a ria, não perdia essa identidade gandraesa; que, sendo Mira, afinal de contas, o único concelho totalmente integrado na Gândara, não se podia perder tal vulto da literatura nacional, que mais e melhor cantou a Gândara, na sua realidade geo-humana, sócio-cultural, etc.; que, Cantanhede, na divulgação do seu escritor se tinha promovido como capital da Gândara e, noutro aproveitamento diferente, também queria fazer parte da Bairrada e Mira que era totalmente gandraesa tinha passado à parte do referido projecto co-financiado pela União Europeia; que, gostaria de ser informado se Mira tinha aproveitado alguma coisa do evento. Por fim, solicitou que lhe fosse



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

concedida uma lista de funcionários que foram reclassificados ou promovidos durante o ano de 2002 e disse que, se assim fosse entendido, poderia formalizar o pedido posteriormente. -----

----- O sr. Vice-Presidente, Vereador Nelson Maltez, respondendo à intervenção do sr. Vereador Dr. João Reigota, disse que o relacionamento com a Junta de Freguesia da Praia de Mira, institucionalmente, era igual ao relacionamento com as demais Juntas do concelho; que, quanto à forma, dadas as diferenças de personalidade, numas seria de uma forma e noutras de forma diferente; que, estava convicto de que nunca teria faltado ao sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira o apoio institucional da Câmara Municipal, nomeadamente na matéria em questão, em que julgava que nunca tinham sido regateados esclarecimentos. No tocante ao evento referido pelo mesmo sr. Vereador, “a rota dos escritores”, tanto quanto sabia, o projecto tinha sido alvo de uma candidatura, feita pelos concelhos onde os escritores nasceram, viveram ou tiveram um papel preponderante; que, no caso do escritor Carlos Oliveira, tinha nascido no Brasil e vivido em Febres, estando, por isso, inserido no concelho de Cantanhede e daí que tivesse sido Cantanhede a apresentar a candidatura, em conjunto com Condeixa, Coimbra e, como tal não tinha sido Mira, nem tinha que ter sido, apesar de reconhecer que Carlos Oliveira tinha cantado a Gândara, embora tivesse incidido muito mais na zona de Febres do que propriamente no resto do concelho; que, a iniciativa tinha partido de um conjunto de câmaras e que, obviamente, a Câmara de Mira não tinha lá estado nem tinha que estar, embora gostasse de ter estado. Relativamente à listagem de funcionários reclassificados ou promovidos no ano de 2002, disse que após a apresentação do requerimento seria dada a resposta, oportunamente. -----

----- O sr. Vereador Dr. Reigota, retomou a palavra para dizer que negar ou querer partir Carlos Oliveira entre Cantanhede e Mira era complicado e negar a importância de Carlos Oliveira na região de Mira era negar a própria Gândara, porque ele cantou toda a região, desde o mar da Praia de Mira, do Areão, até às Castinhas, até à Lentisqueira, S. Caetano, Corgos (Cantanhede) e Febres e negar esta feição da região da Gândara parecia-lhe complicado. De qualquer forma, disse, tinha ficado esclarecido de que a Câmara Municipal de Mira tinha passado completamente à margem daquele projecto. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Nelson Maltez, retorquiu que, Fernando Namora, para além de Condeixa, cantou concelhos tão diferentes como os Alentejanos, de Trás-os-Montes, etc. e, tanto quanto sabia, naquele projecto só tinha estado representada a Câmara de Condeixa, para além de que, se tinha tratado de uma iniciativa de um conjunto de concelhos, à qual Mira nem sequer tinha sido convidada a aderir, nem disso tinha tido conhecimento e, como tal, não tinha lá estado; que, gostaria de poder chamar a Carlos Oliveira um escritor, se possível, só de Mira, mas tudo tinha a ver com o projecto em si; que, apenas tinha citado Fernando Namora, como podia ter citado outros e, no entanto, apenas a Câmara de Condeixa tinha estado presente.-----

----- O sr. Vereador Dr. Reigota pediu, uma vez mais, a palavra para dizer que não tinha chamado Carlos Oliveira a Mira, apenas tinha querido chamar Carlos Oliveira o que ele realmente era: gandarês; que, Mira era, também, totalmente gandraesa e aquele escritor tinha sido o poeta que melhor e mais cantou a Gândara e também o concelho de Mira; que, não estava a falar de Fernando Namora, nem da estratégia de outros concelhos mas sim da estratégia do concelho de Mira; que, se a estratégia da Câmara de Mira era considerar que Carlos Oliveira não teve essa importância ou, por qualquer motivo, passou à margem, tudo bem, mas negar a importância na região de Carlos Oliveira era mais complicado.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 18, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.433.257,74 € (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 97 a 279, na importância global de 424.754,01 € (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e um cêntimo).-----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO À ORDEM DE PAGAMENTO Nº 35, NO MONTANTE DE 59.855,75 €:** Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo à ordem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de pagamento nº. 35, na importância de 59.855,75 € (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), a “Odília Oliveira Lourenço Mateus”. -----

---- **ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO:** Autorizar a anulação da ordem de pagamento nº. 9, na importância de 22,17 € (vinte e dois euros e dezassete cêntimos) a favor de “EDP – Distribuição Energia, S.A.”, por ter sido indevidamente processada. -----

---- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

---- De **ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**, ofício nº. 78/2002, de 17 de Janeiro corrente, remetendo nota de débito nº. 7, no valor de 148.43 €, relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de 148.43 € (cento e quarenta e oito euros e quarenta e três cêntimos).** -----

---- Da **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SEC/3 DRª. MARIA CÂNDIDA, DE MIRA**, fax, datado de 08 de Janeiro corrente, solicitando a atribuição de subsídio de transporte para deslocação, em autocarro, de um grupo de 60 alunos à Escola Secundária de Viriato, em Viseu, nos dias 31 do corrente mês e 01 de Fevereiro próximo. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 250.00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado à finalidade indicada.** -----

---- Do **CLUBE NÁUTICO DA PRAIA DE MIRA**, carta datada de 03 de Janeiro corrente, informando relativamente à realização, no dia 08 de Fevereiro próximo, da quarta edição do “Trilhos da Gândara, Passeio Todo Terreno Turístico” e, do mesmo passo, solicitando a poio, traduzido na instalação de um pórtico, no recinto do Clube, material promocional alusivo ao concelho, reforço dos contentores do lixo e colocação de um vidrão e ainda apoio monetário no valor de 5.000 euros. **Deliberado conceder o apoio solicitado e atribuir uma verba no montante de 1.000.00 € (mil euros).** -----

---- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----

---- De **JOÃO CARLOS FERREIRA BRAGUEZ**, residente na Rua das Quartas, nº. 41, em Areal – Mira, requerimento datado de 02 de Dezembro de 2002, solicitando o pagamento da reparação da sua viatura, marca Citroen, com a matrícula 12-80-QI, danificada por acidente ocasionado por embate numa caixa de saneamento, a qual se encontrava sem a respectiva tampa, reparação essa no montante de 685,36



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

€, conforme factura que apresenta. **Deliberado assumir a responsabilidade pelo acidente ocorrido, bem como o pagamento das despesas com a reparação do veículo do requerente, no montante de 685.36 € (seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos).** -----

----- De **SÍLVIA DANIELA MARANHÃO SANTOS**, residente na Rua Dr. Manuel Manata, n.º 3, em Carapelhos, requerimento datado de 18 de Janeiro corrente, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água em quatro prestações. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **MARIA ISABEL AMARAL CRUZ**, residente na Rua do Bairro Novo, n.º 28, em Mira, requerimento datado de 13 de Janeiro corrente, solicitando o pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 141,91 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **JOÃO CARLOS MARQUES GORDO**, residente na Rua do Comércio, n.º 91, na localidade dos Leitões, requerimento datado de 17 de Outubro de 2002, solicitando a concessão de licença de uso e porte de arma de caça, para os anos de 2002 a 2004. **Deliberado indeferir a petição, face ao parecer emitido pela Guarda Nacional Republicana de Mira, transmitido pelo ofício n.º 52/03, de 03.01.09.** -

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **1.1** - Aplicar a coima de **500.00 € (quinhentos euros)**, cominada no art.º 98º, n.º 2 do D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho, a **PAULO MANUEL OLIVEIRA MADAÍL**, residente na Rua Gonçalo Tavares, n.º.11, no Areal, arguido no processo de contra-ordenação n.º.13/02, por ter levado a efeito obras, sem que possuísse licença ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal e, do mesmo passo, ordenar a demolição das obras em apreço, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação; **1.2** - Aplicar a coima de **149,64 € (cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos)**, cominada no art.º 5º, alínea a), do D.L. n.º. 48/96, de 15 de Maio, a **ARSÉNIO DA ROCHA ESTEVES**, residente em Stª. Catarina - Vagos, arguido no processo de contra-ordenação n.º.48/02, por ter em funcionamento um estabelecimento denominado “Modas Miguel”, sito na Praia de Mira, sem possuir o horário de funcionamento, violando, assim, o disposto no n.º. 1 do artº. 5º. do D.L. n.º. 48/96, de 15 de Maio. Informar os arguidos que as



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **1.3** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- 2 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 77/02, EM QUE É ARGUIDO ISIDRO MANUEL DOMINGUES FERREIRA SÉRIO, RESIDENTE NA LOCALIDADE DO SEIXO:

Tomar conhecimento do auto de notícia elaborado pela Equipa da Protecção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (Destacamento Territorial de Cantanhede), relativamente a um depósito de sucata existente na oficina pertencente ao sr. Isidro Manuel Domingues Ferreira Sério, sita no Seixo, violando as disposições contidas no D.L. nº. 268/98, de 28 de Agosto, punível pelo nº. 1, alínea a), do artº. 16º. do mesmo diploma legal e, do mesmo passo, conceder ao arguido o prazo de 3 meses para proceder à legalização da situação actual, retirando toda a sucata que possui nas instalações da oficina. --

----- 3 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 11/02, EM QUE É ARGUIDO FAUSTO GOMES AUGUSTO – ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO: 3.1 - Não aplicar qualquer coima a

FAUSTO GOMES AUGUSTO, residente em Rua dos Galfeirões - Areal, arguido no procº. nº. 11/02, por violação do disposto no artº. 98º., nº. 1, alínea a), do D.L. nº. 177/01, de 04 de Junho, por ter levado a efeito a construção de um muro de vedação, sem que possuísse o necessário projecto e/ou licenciamento municipal e, do mesmo passo, de conformidade com o disposto no artº. 51º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar o mesmo arguido, tornando-o ciente, por escrito, de que se os factos que deram origem à contra-ordenação, voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação: **3.2** - Ordenar o arquivamento do referido processo de contra-ordenação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **4 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 74/02, EM QUE É ARGUIDO ALCINO MARQUES DOMINGUES, RESIDENTE NA LOCALIDADE DA BARRA:** Tomar conhecimento do processo de contra-ordenação nº. 74/02, instaurado contra **ALCINO MARQUES DOMINGUES**, residente na Rua Principal, nº. 343, na localidade da Barra, por infracção ao disposto na alínea a), do artº. 98º., do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº. 177/01, de 04 de Junho, por ter levado a efeito a execução de obras sem o necessário licenciamento municipal e, do mesmo passo, aguardar a decisão de licenciamento, tendo em conta que o arguido já apresentou nos serviços o projecto das obras em questão. -----

----- **5 – APOIO FINANCEIRO PARA OS Jardins-de-infância DO CONCELHO DE MIRA:** Sob proposta do sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro, de 27 de Janeiro corrente, autorizar a manutenção do apoio financeiro para os Jardins-de-infância do concelho de Mira, traduzido no seguinte: expediente: 50.00 €, por Educadora; produtos de limpeza: 50.00 €, por sala; material de desgaste: 200.00 €, por cada Educadora de estabelecimento de educação pré-escolar. -----

----- **6 – FESTA DE NATAL DAS ESCOLAS DO CONCELHO – PAGAMENTO DE DESPESAS:** Autorizar o pagamento de despesas inerentes à realização da Festa de Natal das Escolas do concelho, nos dias 13, 16, 17 e 18 de Dezembro do ano findo, no montante global de 6.725,54 € (seis mil, setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), conforme informação do sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro. -----

----- **7 – CONVÍVIO ENTRE O POVO GANDARÊS E O POVO CAMELO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE MIRA:** **7.1** - Na sequência de apoio disponibilizado por deliberação camarária tomada em reunião de 14 de Janeiro corrente, ao convívio entre o Povo Gandarês e o Povo Carmelo, atribuir um subsídio no montante de 250.00 € (duzentos e cinquenta euros), ao Grupo Folclórico da Casa do Povo de Mira, para fazer face às despesas inerentes à realização do evento; **7.2** - O sr. Vereador Dr. João Reigota fez questão de dizer que louvava esta atitude e dava os parabéns à Câmara Municipal por ter disponibilizado apoio à iniciativa, numa prova



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

inequívoca de que se pretendia fomentar as relações entre os povos e também de que os concelhos, em particular e o País, em geral, não estavam compartimentados. -----

----- 8 – PAGAMENTO DE DESPESAS INERENTES A TRABALHOS DE LIMPEZA NA EB 1

DA BARRA: Autorizar o pagamento das despesas inerentes a trabalhos de limpeza efectuados no edifício escolar da EB1 da Barra, motivados por inundação do referido edifício, despesas essas no montante de 70,56 € (setenta euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme ofício da professora da referida Escola, datado de 13 de Janeiro corrente.-----

----- 9 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA – ADJUDICAÇÃO: Adjudicar à firma

“Artilag – Arte Gráfica”, da Lagoa, o fornecimento de material de papelaria, designadamente, envelopes, papel timbrado, cartões pessoais e pastas, no montante de 3.635,45 € (três mil, seiscentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), por ser a proposta mais vantajosa, de entre as apresentadas pela adjudicatária, “Gráfica Ideal” e “Grafinal”.-----

----- 10 - 1ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E DO PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO

ECONÓMICO DE 2003 - APROVAÇÃO: 10.1 - Aprovar o projecto da primeira alteração orçamental do ano económico de 2003, nos termos do artº. 31º. do D.L. nº. 341/83, de 21 de Julho, o qual apresenta uma despesa global de 24.500 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros) e que aqui se dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do D.L. nº. 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto; **10.2 – Aprovar**, igualmente, o projecto da primeira alteração do plano de actividades do ano económico de 2003, nos termos e em conformidade com o D.L nº. 341/83, de 21 de Julho, alteração esta que prevê reforços no valor global de 24.500 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros); **10.3 - A presente deliberação** foi tomada com três abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita e três votos a favor dos srs. Vereadores Nelson Maltez, Prof. Luis Carlos Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita; **10.4 - Pelo sr. Vereador Nelson Maltez** foi explicado que a alteração se reporta a necessidade de fazer face a compromissos anteriormente assumidos, referentes à obra da escola primária tipo Beira Litoral, bem como beneficiação de arruamentos, sendo a dedução efectuada na rubrica



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

referente a aquisição de viatura presidencial. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva quis saber a razão da presente alteração, uma vez que tinha sido informado pelo sr. Vereador Nelson Maltez de que se tratava de compromissos anteriores, designadamente relativos à obra da escola primária tipo Beira Litoral, manifestando a sua estranheza pelo facto do orçamento e do plano de actividades estarem aprovados já há bastante tempo, não estando, contudo, esses compromissos contemplados. O sr. Chefe da D.A.F. esclareceu que se tratou de um lapso, aquando da elaboração do plano de actividades e orçamento o qual se impunha agora rectificar, nomeadamente para dar satisfação ao exigido pelo Tribunal de Contas-----

---- 11 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art. 65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 14 de janeiro de 2003 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- 12 – AUDIÇÃO DE MUNICÍPES: Esteve presente na reunião um grupo de munícipes residentes na Rua do Areal, para transmitirem à Câmara Municipal as suas preocupações relativamente às cheias ocorridas no início do mês de Janeiro, que inundaram as suas propriedades, pondo em risco os seus haveres. A munícipe, D. Fátima Reigota disse já ter enviado uma carta ao sr. Presidente da Câmara a expôr a situação, não tendo obtido qualquer resposta; disse que era uma das pessoas mais lesadas, uma vez que a força das águas lhe tinha deitado um muro abaixo e entrado no PT, tendo destruído o motor eléctrico e outro equipamento e que, agora que a água tinha baixado, alguma coisa teria que ser feita. Também outro munícipe presente, o sr. António Malaco, lembrou que as manilhas existentes no local não eram suficientes para escoamento das águas; que, ele próprio, enquanto funcionário da Câmara Municipal, tinha ajudado a colocá-las e, logo na altura, tinha alertado os serviços de que a sua dimensão não seria suficiente, não tendo, todavia, sido escutado e agora o problema existia e tinha que ser solucionado porque para além dos terrenos que ficavam alagados e impossíveis de cultivar, havia também



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

algumas habitações que ficavam inundadas e que o problema residia, também, no facto de terem sido
construídos muros em cima da vala, alguns deles sem licenciamento, impedindo o normal curso das
águas. Pelo sr. Vereador Nelson Maltez foi dito que ele próprio já se tinha deslocado ao local e que estava
conhecedor do problema. Disse, também, que os serviços da Câmara Municipal iriam providenciar no
sentido de se ver o que teria que ser feito para resolver a situação. Disse, ainda, que o INAG era também
uma entidade com responsabilidade na questão e esclareceu que para reconstrução do muro demolido, a
município deveria apresentar requerimento na Câmara, para que esta solicitasse parecer ao INAG, para
que não restassem dúvidas sobre o seu licenciamento. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo
10:45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas
conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----
